



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

P R O T O C O L O	APROVADO EM Em: 12/04/2021 _____	() Indicação (X) Requerimento () Moção de _____ () Projeto de _____	Nº 028/2021
VEREADOR: MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO			
Exmo. Sr. <u>Presidente da Câmara Municipal de Água Clara – MS</u>			
<p>O Vereador abaixo assinado REQUER, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário das decisões, que seja enviado expediente a Exma. Prefeita Municipal Sra. Gerolina da Silva Alves, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Claudio Manoel Freitas Mathias solicitando que seja realizada parceria para controle populacional de animais conforme previsto na Lei nº 914/2013, que “<i>Dispõe sobre o Controle de Zoonoses no Município de Água Clara/MS, Capítulo II, Artigo 4º, inciso II.</i>”</p> <p style="text-align: center;"><i>Artigo 4º Compete ao órgão de Controle de Zoonoses e de Controle das Populações de Animais do Departamento de Higiene e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde do Município, a normatização e a execução das ações de vigilância sanitária, compreendendo as seguintes, funções:</i></p> <p style="text-align: center;"><i>II – a execução de programa permanente de controle da reprodução de cães e gatos, podendo, para tanto, contar com parceria de universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais, empresas públicas e/ou privadas e entidades de classe;</i></p> <p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p> <p>Sabemos que nosso Município ainda não conta com um canil, ou lugar apropriado para atendimento aos animais, sendo assim seria de suma importância que o Município realizasse parceria com alguma entidade, para realizar a execução do programa de atendimento aos animais das famílias que não tem condição financeira para arcar com o procedimento, sendo assim uma parceria nesse nível ajudaria nesse controle populacional. A parceria já se torna mais</p>			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

viável uma vez que a lei já prevê que seja executada essa parceria.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara - MS.

12 de Abril de 2021.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Vereador